Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Suplente: Carlos Damasceno. Henrique Vertuani de Oliveira. Em 13 de Julho de 2018.

MARINELY SANTOS MAGAI HÃFS

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos Portaria nº 057-S de 11/07/2017

Protocolo 412263

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 008-R, de 16 de julho de 2018

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SCI Nº 005 Processo de Assessoria Técnica para Elaboração e Execução

de Obras em Espaços Culturais Públicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Arto 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Lei Complementar Nº391/2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015 e Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015

Considerando a Portaria SECONT Nº 243, de 14/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento SCI Nº 005 -Processo de Assessoria Técnica para Elaboração e Execução de Obras em Espaços Culturais Públicos.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da SECULT (www.secult.es.gov. br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont. es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Vitória, 16 de julho de 2018. RICARDO SAVACINI PANDOLFI Secretário de Estado da Cultura -Respondendo

Protocolo 412371



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 072-S, de 16 de julho de 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, considerando o princípio da segregação de funções e visando agilizar os procedimentos para recebimento de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados como responsáveis no processo de gestão dos Convênios Federais/Contratos de Repasse e também como usuários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, respectivamente com os seguintes perfis:

- Cadastrador de Proposta e Gestor de Convênio/Contrato de Repasse Sidnéa Polese Alvarenga / Paula Giacomin Cani
- Gestor Financeiro de Convênio/Contrato de Repasse Samuel Sena Sant'Anna / Maria Schmidt / Margareth Zucolotto Miossi Tabachi
- · Comissão de Licitação

Daniella Gonçalves Daniel Velten

· Cadastrador de Prestação de Contas

Artur Pereira Silva Filho / Robson da Paixão

- Art. 2º As atribuições e responsabilidades referentes a cada perfil constam do Anexo I desta portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 065-S, de 16 de junho de 2015.

Vitória, 16 de julho de 2018.

HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

ANEXO I

PERFIL SICONV	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE/RESPONSABILIDADE
CADASTRADOR DE PROPOSTAS	Perfil atribuído ao usuário do proponente responsável pela inclusão da proposta no sistema SICONV	- Incluir/alterar/cancelar proposta - Realizar os atos até a aprovação da proposta Contrato de Repasse - Providenciar e encaminhar a CAIXA/GIDUR toda documentação necessária à aprovação da proposta - Providenciar a assinatura do Convênio/Contrato de Repasse
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Perfil atribuído ao usuário responsável pela inserção de dados de Licitação no SICONV	- Lançar os dados relativos ao procedimento licitatório - Incluir toda documentação relativa ao procedimento licitatório - Realizar os atos até a aprovação da licitação Contrato de Repasse - Providenciar e encaminhar a CAIXA/GIDUR toda documentação necessária a aprovação da Licitação
GESTOR DO CONVÊNIO	Perfil atribuído ao usuário do proponente que é o responsável pela gestão do convênio	- Lançar os dados do recebimento do objeto - Incluir as notas fiscais - Emitir e aprovar os relatórios de execução física e execução financeira e os pedidos de pagamento - Realizar os Ajustes de Plano de Trabalho e Termo Aditivos Contrato de Repasse - Providenciar e encaminhar a CAIXA/GIDUR toda documentação de execução física e financeira e os pedidos de pagamento